



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO N° 004/2020
DE 18 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DEVOUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM faz saber que a Câmara Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a atual situação de saúde pública – epidemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) – e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social,

O Poder Legislativo de Boquim, **RESOLVE:**

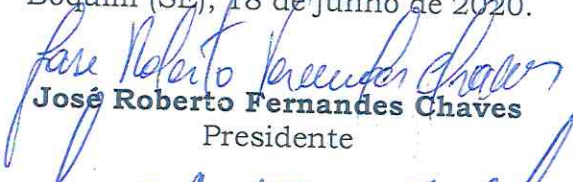
Art. 1º) – Fica a Câmara Municipal de Boquim autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2020, que serão revertidos em medidas no combate à pandemia do coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único – Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º) - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boquim (SE), 18 de junho de 2020.


José Roberto Fernandes Chaves
Presidente


João Batista de Farias Fontes Júnior
1º Secretário


Fernando Vitório dos Santos
2º Secretário

Departamento Jurídico